



1 ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO SINFARN - REALIZADA AO DÉCIMO  
2 QUINTO DIA DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

3

4 Às dezessete horas do décimo quinto dia do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, por meio  
5 do Google Meet, reuniram-se os representantes legais do SINFARN juntamente dos  
6 farmacêuticos de distribuidoras e lojas de materiais para saúde.

7 Dra. Jacira Elvira de O. B. Prestes (Presidente) presidiu a reunião e havendo número legal, a  
8 Senhora Presidente deu por aberta à sessão cumprimentando a todos os presentes e agradeceu a  
9 presença dos farmacêuticos. Em seguida a presidente deu início à leitura do edital de convocação  
10 abaixo citado:

### 11 **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

12 **SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE –**  
13 **SINFARN.**

14 Assembleia Geral Extraordinária - Campanha Salarial 2024/2026.

15

16

17

18 **O SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

19

20 – SINFARN, pessoa jurídica de direito privado, com registro sindical junto ao Ministério do

21

22 Trabalho e Emprego, L 094, P 066, datado de 08/02/84, inscrito no CNPJ/MF sob nº

23

24 08.221.442/0001-70, com sede e foro na Rua Romualdo Galvão, nº 293, sala 805- Lagoa Nova,

25

26 Natal/RN – CEP. 59.020-640, com esteio nas suas disposições estatutárias e legais, por

27

28 intermédio da sua Diretoria, **convoca a categoria profissional** dos Farmacêuticos com

29

30 vinculado à atividade econômicas do **Comércio Atacadista de Produtos Farmacêuticos** no

31

32 Estado do Rio Grande do Norte, para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**. A

33

34 assembleia será realizada via tele presencial – Aplicativo Google Meet, através do link:

35

36 <https://meet.google.com/nsx-usfr-oku>, **no dia 14/05/2024, às 17 horas, em primeira**

37

38 **convocação** e não havendo quórum mínimo em primeira convocação, será realizada no mesmo

39

40 dia, às 17:15 horas, em segunda convocação com qualquer número de presentes, e **também**

41

42 **convoca a categoria profissional** dos Farmacêuticos com vinculado à atividade econômicas

43

44 do **Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos** no Estado do Rio Grande do Norte, para

45

46 participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**. A assembleia será realizada na modalidade

47

48 tele presencial – Aplicativo Google Meet, através do link: <https://meet.google.com/cbx-qgzedyz>,

49

50 **no dia 15.05.2024, às 17 horas, em primeira convocação** e não havendo quórum mínimo

51

52 em primeira convocação, será realizada no mesmo dia, às 17:15 horas, em segunda convocação

53

54 com qualquer número de presentes, tendo como ordens do dia: **I.** Leitura do Edital

55

56 convocatório; **II.** Autorização de desconto das Contribuições Sindicais (contribuição

57

58 Assistencial, Associativa e Confederativa), de todos os membros da categoria profissional,

59

60 conforme dispõe os Arts. 524, “e”, 548, “b”, 578, 579, 582 - considerando a própria assembleia



39 como fonte expressa e prévia de manifestação de vontade de toda a categoria profissional para  
40 efeito de autorizar desconto de contribuições em favor do SINFARN, de acordo com o Art. 513,  
41 alínea “e” da CLT, para atender os encargos sociais e fonte de manutenção, custeio e eficiência  
42 do SINFARN. **III.** Discussão e aprovação das pautas de reivindicações da categoria profissional  
43 a fim de celebrar a CCT com o Sindicato Patronal, para o exercício de 2024/2025, com data  
44 base em 01/06. e, se necessário, os Acordos Coletivos de Trabalhos com as empresas dos  
45 respectivos ramos econômicos; **IV.** Deliberar sobre a cláusula de custeio e eficiência, como  
46 forma de custeio do sindicato dos trabalhadores, que dispõe sobre: “reverter ao sindicato dos  
47 trabalhadores (SINFARN) a quantia correspondente ao valor do percentual de reajuste  
48 pactuado, referente ao mês de junho de 2024, a título de reajuste pactuado (cláusulas  
49 econômicas) conquistados nesta CCT, garantindo o direito legal à oposição aos descontos; **V.**  
50 Autorizar a presidência do SINFARN, para em nome da categoria, instalar o processo de  
51 negociação coletiva de trabalho pela via da autocomposição e, se necessário, por intermédio da  
52 mediação da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no RN., e, caso não ocorra  
53 êxito no processo de negociação, autorizar a cessação coletiva do trabalho, total ou  
54 parcialmente, nos termos da Lei 7.783/89, e, se necessário, autorizar a instauração do Dissídio  
55 Coletivo do Trabalho junto ao TRT 21<sup>a</sup>; **VI.** Decretar assembleia Geral Permanente até o final  
56 do processo de celebração das Convenções Coletivas de Trabalho. As deliberações tomadas  
57 nesta Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito, e a ela se vinculam todos os  
58 trabalhadores pertencentes à base de representação sindical, sindicalizados ou não à entidade  
59 sindical convocante. Natal/RN, 07 de maio de 2024. Jacira Elvira de Oliveira Bezerra,  
60 Presidente.

61

62 Tomando a palavra a presidente explanou sobre as dificuldades de negociação das convenções  
63 coletivas. E o quanto o sindicato está lutando por melhores condições de trabalho. Desvio de  
64 Função muito presente pela diminuição de demissão dos balconistas. Metas de serviços  
65 farmacêuticos que não deveria acontecer.

66

67 Em seguida foi apresentada a pauta de reivindicação:


68

- 69 1. Vigência – 01.06.2024 a 31.05.2026;
- 70 2. Reajuste linear - Grandes Empresas – 5%
- 71 3. Empresas Não Optantes do REPIS– 4%
- 72 4. Empresas Optantes do REPIS – 3,34
- 73 5. Taxa Assistencial referente a 3% da base salarial para todos os  
74 Farmacêuticos filiados e não filiados com direito a oposição.
- 75 6. Procedimentos farmacêuticos com a tabela anterior e 7% dos demais  
76 procedimentos.
- 77 7. Banco de horas – o farmacêutico não será responsável durante sua folga.



- 78 8. Domingo da mulher - Descanso semanal da mulher aos domingos  
79 quinzenalmente  
80 9. Feriados dias 01 de janeiro, 01 de maio e 25 de dezembro para os  
81 farmacêuticos.  
82 10. Manutenção das demais cláusulas.

83 Diante do exposto pela presidente, os farmacêuticos concordaram com todas as cláusulas acima  
84 mencionados. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a sessão, solicitando que

85 fosse lavrada a presente Ata e assinada a lista de presença, por mim,  Dra.  
86 Jacira Elvira O. B. Prestes – Presidente.

87